DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Licitações e Contratos 2
Prazo Recursal 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata do Decreto nº 4.659, de 06 de julho de 2026, publicado na edição nº 1.412, do Diário Oficial, de 16 de julho de 2026, que "**RECEBE EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO (FUSSP), DESTINADO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", com incorreções.

Onde lê-se:

Art. 2º - Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se ao item recebido em doação, descrito no artigo anterior, a importância de R$.109.909,02 (cento e nove mil, novecentos e nove reais e dois centavos) de acordo com a Nota Fiscal nº. 21.285, Série 25, de 10/02/2026, da empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda.

Leia-se:

Art. 2º - Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se ao item recebido em doação, descrito no artigo anterior, a importância de R$.103.000,00 (cento e três mil reais) de acordo com a Nota Fiscal nº. 21.285, Série 25, de 10/02/2026, da empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda.

Republicado o Decreto corrigido nesta edição.

DECRETO N.º 4.707, DE 06 DE JULHO DE 2026.

RECEBE EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO (FUSSP), DESTINADO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a celebração do termo de doação originado pelo Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais do Estado de São Paulo, conforme as diretrizes do Decreto Estadual nº 69.719, de 18 de julho de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação sem ônus ou encargos para o erário municipal, efetuada pelo Fundo Social de São Paulo (FUSSP), de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com as seguintes características:

· (01) Um Veículo Fiat/Strada Endurance CS1.3 8V, 0 Km, Flex, 002 passageiros, 004 cilindros, Fab 2025, MOD – 2026, placa FSP3D42 Lotação ou Tonelagem: PTB 1.802,00 KG, CMT 2.202 KG, Cor Branco Banchisa, Ver. Tecido Preto, Chassi: 9BD281AJPTYBE3411,

Art. 2º - Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se ao item recebido em doação, descrito no artigo anterior, a importância de R$.103.000,00 (cento e três mil reais) de acordo com a Nota Fiscal nº. 21.285, Série 25, de 10/02/2026, da empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 06 DE JULHO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000643

A Comissão de Licitação, sob a condução da Pregoeira Oficial, informa que na sessão realizada em 25 de agosto de 2026 foram analisadas as amostras apresentadas pela empresa **Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária Ltda.**, classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame. Após avaliação técnica realizada pelo Setor de Engenharia, constatou-se que os protótipos e laudos laboratoriais referentes às placas de nomenclatura de ruas em alumínio fundido, abraçadeiras ajustáveis e colunas em aço galvanizado a fogo **atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência**. Dessa forma, a Comissão deliberou pela **aprovação integral das amostras**, declarando a conformidade da proposta comercial da empresa com os padrões exigidos e determinando a continuidade dos atos procedimentais, com abertura do prazo recursal conforme previsto no edital durante o período de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema BLL, à partir das 14h30 do dia 26 de agosto de 2026. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna/SP, 25 de agosto de 2026. CRISTIANE MAGALHÃES MOTA - Pregoeira Oficial

.....